



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1769
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 2024



VOCÊ SEM DÍVIDAS, FELIZ DA VIDA!

ATÉ **100%**
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ÁGUA
- ISS
- DÍVIDA ATIVA

VENCIDAS ATÉ 31/12/23

ADESÃO ATÉ

13 DE DEZEMBRO

CONFIRA DESCONTOS E PRAZOS >>>



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.888
De 23 de fevereiro de 2024.**

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora *Fernanda de Campos, RG 30.121.636-8, CPF 222.413.468-10, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II- Artes, e aplicar sanção porventura cabível.*

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida por *Fernanda de Campos, RG 30.121.636-8, CPF 222.413.468-10, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II- Artes, e aplicar sanção porventura cabível.*

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 26.310, de 13 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria 30.805, de 30 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº 30.889
De 23 de fevereiro de 2024.**

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora *Papoula de Almeida Taveira Alves, RG 21.638.680-9, CPF 169.983.608-60, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - Educação Infantil, e aplicar sanção porventura cabível.*

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida por *Papoula de Almeida Taveira Alves, RG 21.638.680-9, CPF 169.983.608-60, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - Educação Infantil, e aplicar sanção porventura cabível.*

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 26.310, de 13 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria 30.805, de 30 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 30.893

De 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento referência M7-A, do Professor de Educação Básica II - Geografia, Sr. CELSO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 30.894

De 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento referência M7-C, do Professor de Educação Básica II - Matemática, Sr. DOUGLAS DE OLIVEIRA LUCAS.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas pelas empresas: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 220, CJ A, bairro Centro, em Nuporanga/SP, no valor de R\$ 37.584,00; ARREMAT SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.931.673/0001-91, com sede na Rua Saldanha da Gama, nº 83, Sala 01, bairro Centro, em Sorocaba/SP, no valor de R\$ 10.318,80; CCF NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 735, bairro Jardim do Cedro, em Cedral/SP, no valor de R\$ 1.185,60; MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.201.275/0001-44, com sede na Rua Rio Branco, nº 882, bairro Centro, em São José da Bela Vista/SP, no valor de R\$ 23.472,00; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello, nº 39, bairro Distrito Industrial I, em Itapolis/SP, no valor de R\$ 266.800,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, bairro Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 64.461,00; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino, nº 128, bairro Vila Ribeiro de Barros, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 84.600,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024. OrLândia, 26 de Fevereiro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 14/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GLEBA DENOMINADA “JARDIM CIRANDA”, ENVOLVENDO APROXIMADAMENTE 412 (QUATROCENTOS E DOZE) LOTES E UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 200.000 M² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, diante da manifestação das empresas pela manutenção da proposta comercial, a CMPL designa o dia 28 de Fevereiro de 2024, às 08:30h no endereço Centro Administrativo Bloco 01 - Dr. Octávio A. Caiuby Salles, situado à Rua 22, nº 22 - Jardim Teixeira, em OrLândia/SP, para a abertura e julgamento do envelope de Proposta Comercial. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES. OrLândia, SP, 26 de Fevereiro de 2024.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023:

CONTRATADA: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, “caput” e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 12 de Fevereiro de 2024 e termo final em 12 de Março de 2024.

Prorroga-se o prazo de execução contratual, com fundamento no artigo 57, §1º e seus incisos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 12 de Fevereiro de 2024 a 12 de Março de 2024.

PRAZO: 12 de Fevereiro de 2024 a 12 de Março de 2024.

DATA: 09/02/2024.

OrLândia, 26 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 11/2023:

CONTRATADA: LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE “MAGDALENA TUDEK” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 20 de Fevereiro de 2024 e termo final em 09 de Maio de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 09+ de Fevereiro de 2024 e termo final em 09 de Maio de 2024, nos termos do artigo 57, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 09/02/2024 a 09/05/2024.

DATA: 09/02/2024.

OrLândia, 26 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Educação Física, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de educação física, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Educação Física**, do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer à **Rua 22, 39 - Jardim Teixeira** - OrLândia-SP, no dia **28 de fevereiro de 2024, às 08h**, para atribuição de vaga. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
12º	Victor Ferreira Da Silva Prado	448965604
13º	Lucas Pedro De Lima	410549423
14º	Letícia Gabriela De Souza	421515491
15º	Larissa Vieira Dos Santos	410543056

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP**, NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE**

2024 ÀS 08h30m, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
35º	Tatiana De Oliveira Ferreira	424064340
36º	Aparecida De Carvalho Belato	132817020
37º	Daniela Costa De Lima	457965228
38º	Rebecca Alves De Castro Santos	12738322
39º	Ana Carolina Santos Do Nascimento Fonseca	495100936
40º	Monique De Paula Rodrigues	389747087
41º	Tainara Mendes De Souza	572993389
42º	Sandra Aragao Dos Santos	1761720
43º	Ana Paula Palari	457965125
44º	Marcia Rita Gheleri	227297301
45º	Dara Fernanda Lacerda Souza	415746115
46º	Gislaine Felix Mazarao	433244550
47º	Isabella Marina Rodrigues Ribeiro	594192675
48º	Roseli Do Carmo Bortolo	195613910
49º	Alexandra Quintan Ballera Luca	327458835
50º	Patricia De Carvalho Sousa	454585020

Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal

Convocação

PORTARIA Nº 30.891
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência

mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.891/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	14.375.3XX-X	INSPECTOR DE ALUNOS	18º

PORTARIA Nº 30.892
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.892/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MIRIAM GRANVILLE ALVES	40.064.6XX-X	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	02º

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

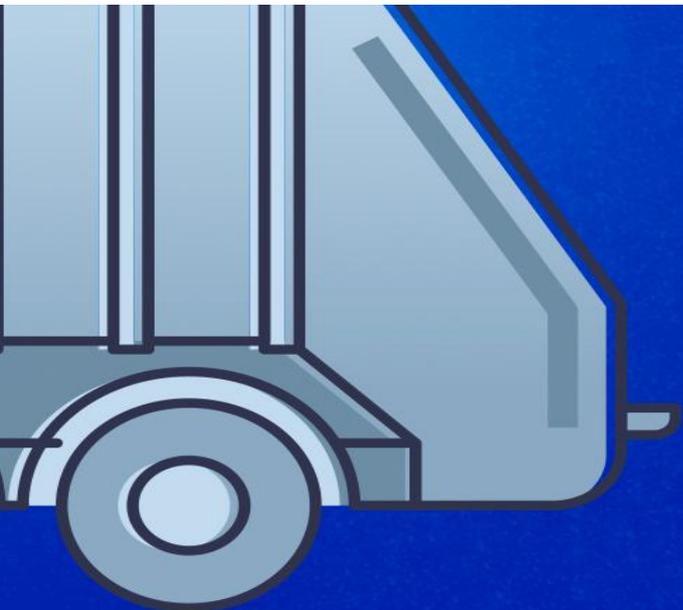
Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024
Exercício de 2024
Janeiro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	75.346,09	75.346,09
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.299.370,22	3.299.370,22
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	22.978,75	22.978,75
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	159.358,16	159.358,16
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	32.790,03	32.790,03
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	77.098,12	77.098,12
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	630.768,88	630.768,88
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.638,20	62.638,20
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	605.416,26	605.416,26
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	658.903,58	658.903,58
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.398,76	40.398,76
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	10.886,86	10.886,86
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	1.858,18	1.858,18
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	26,85	26,85
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	96.804,98	96.804,98
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.261,72	2.261,72
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.590,50	8.590,50
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4,29	4,29
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servicos	642,11	642,11
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	38.062,48	38.062,48
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Funcionamento em Horário Especial	1.102,31	1.102,31
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa de Utilizacao de Area de Dom.Publico	41,16	41,16
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	19.089,14	19.089,14
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 Taxa de Cemiterio	19.705,84	19.705,84
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 Taxa de Limpeza Publica	888.270,81	888.270,81
1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	7.251,51	7.251,51
1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.842,76	1.842,76
1.1.2.2.02.0.1.03.00.00 Emolumentos e Custas Extrajudiciais	38,88	38,88
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	452.973,21	452.973,21
1.1.3.1.98.0.3.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	159.098,00	159.098,00
Total	7.373.618,64	7.373.618,64



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005